



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 2.803/2020, de 09 de outubro de 2020.

Altera o Decreto nº. 2.753, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 2.753, de 16 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º

...

IV – suspensão dos eventos esportivos no âmbito do Município.

...

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº. 2.753, de 16 de abril de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de outubro de 2020.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO